

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS
DO IPREVITA.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeado na forma da lei por meio do Decreto nº 20.032/2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º da Lei Complementar nº 272, de 19 de junho de 2023; e, tendo em vista o Processo Administrativo IPREVITA nº 19/2024;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder revisão anual do benefício Auxílio Alimentação aos servidores públicos efetivos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, para o exercício de 2023, a fim de preservar o valor aquisitivo de moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário.

Parágrafo único. O percentual de correção aplicado é de 3,706990%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. O novo valor do Auxílio Alimentação fica fixado em R\$ 1.459,28 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º. A Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Itapemirim, ES, 26 de janeiro de 2023.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente